



Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 726, de 05 de maio de 1.994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- É criada a Escola Municipal Rural Norma dos Santos Diniz, sediada na Fazenda Santo Antônio do Talhado, neste município.

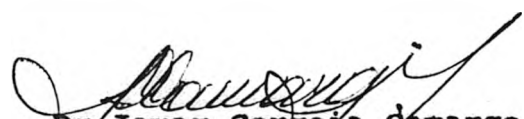
Parágrafo Único: A escola de que trata o Caput deste artigo corresponderá a 1ª fase de ensino fundamental, em regime multiseriado.

Art. 2º- Caberá ao Poder Executivo através - da Secretaria Municipal de Educação as demais providências administrativas e que visem o funcionamento da escola.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicidade.

GABINETE DA PREFEITA, aos 05 dias do mês de maio de 1.994.


Lamis Chedraoui Cosac
Prefeita Municipal


Dr. Jamar Correia Camargo
Proc. Geral do Município